

Belém (PA), 24 de junho de 2021.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE VALORES – BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA.

À
SINDEVALORES/PA,

I. Em resposta à impugnação interposta ao Edital do PE nº 030/2020, em que essa empresa questiona itens do Edital e do Termo de Referência, segue a manifestação do Banco após análise do Núcleo Jurídico e área técnica:

1) QUANTO À IMPUGNAÇÃO AO ITEM 1, SUBITEM 1.1.2 DO EDITAL E ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Em síntese, a impugnante argumenta que:

Os itens impugnados fazem menção ao “Modo de Disputa”, escolhido a ser utilizado no certame. Porém, as previsões que tratam do modo de disputa utilizado para envio de lances do tipo aberto e fechado insculpido no subitem acima, não foram detalhados nos termos do Edital, conforme disposições próprias do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.

Pela leitura, fica evidente que o modo de disputa utilizado pelo Edital é o do tipo aberto/fechado, na combinação dos modos de disputa. De outro modo, não se vê um regramento mais específico em relação a isto, o Edital limitou-se unicamente em prevê o modo pelo qual, haverá a disputa de lances, sem dispor detalhadamente acerca de como poderá ser feita a apresentação quando houver a combinação de modos de disputa, inclusive, não qualquer menção ao Regulamento de Licitação e Contratos que o Banpará possui.

O artigo 33 do Decreto nº 10.024/2019, o qual, regulamenta a licitação na modalidade pregão eletrônico, prevê o modo de disputa aberto e fechado da seguinte maneira:

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Avenida Presidente Vargas, n.º 251, 6º Andar, CEP: 66.010-000 Comércio – Belém – Pará

Fone/Fax: (091) 3348-3391 e 3348-3303

cpl@banparanet.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Como é sabido, os modos de disputa aberto e fechado são compostos por dois estágios: a) a etapa aberta de envio de lances e b) etapa fechada para oferecimento de lances finais, e o art. 50 do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Estado do Pará S/A, disciplina especificamente a combinação deste modo de disputa.

Ocorre que embora tenha sido adotado o modo de disputa aberto/fechado, **este não foi em nenhum ponto do edital detalhado nos moldes em que orienta o artigo 50**, mais especificamente o item 3, o que por si só, oferece forte ao certame, aos licitantes que irão participar da disputa, assim como, **insegurança jurídica** à Administração.

Desta feita, requer seja alterado o subitem 1.1.2 do Edital e o item 4 anexo I do Termo de Referência, para que sejam incluídas às exigências do artigo 50, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Estado do Pará S/A, que são relativos ao modo de disputa aberto e fechado.

1.1 Manifestação do pregoeiro:

Preliminarmente, destaca-se que, ao optar pelo modo de disputa do tipo aberto/fechado, o Edital prevê a combinação dos modos de disputa.

Ao tratar do **Procedimento da Licitação**, a alínea g do item 3.1 do Edital dispõe que:

3.1 A presente licitação será conduzida pelo pregoeiro, que pode ser auxiliado por agente ou equipe de apoio técnica, observando o seguinte procedimento:

(...)

g) Apresentação de lances:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

I. A apresentação de lances no sistema de licitações obedecerá ao disposto no **Decreto federal nº 10.024/2019**, conforme abaixo:

i. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos e, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

ii. Encerrado o prazo de dez minutos, aleatoriamente determinado, **o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

iii. **Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.**

iv. Encerrados os prazos acima, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

v. **Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos acima, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo**, observado, após esta etapa, que o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

vi. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

Como demonstrado acima, as disposições editalícias estão em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/2019, trazendo, portanto, previsão acerca de como poderá ser feita a apresentação dos lances na combinação dos modos de disputa, refutando os argumentos da impugnante.

Não bastasse as disposições editalícias acima, o Termo de Referência – Anexo I do Edital dispõe no item 4 o seguinte:

4. MODO DE DISPUTA

Será adotado o modo de disputa ABERTO/FECHADO, **conforme item 3 do art. 50 do RLC do Banpará.**

Portanto, não merece prosperar os argumentos da impugnante, por serem improcedentes, visto que tanto o edital quanto o Termo de Referência trazem **PREVISÃO EXPRESSA E DETALHADA** acerca de como poderá ser feita a apresentação dos lances na combinação de modos de disputa, havendo menção ao Decreto Federal nº 10.024/2019 e ao Regulamento de Licitação e Contratos do Banpará.

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Avenida Presidente Vargas, n.º 251, 1º Andar, CEP: 66.010-000 Comércio – Belém – Pará

Fone: (091) 3348-3303 (91) 3348-3391 (91)3348-3392

cpl@banparanet.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

II. Ante o exposto, este pregoeiro entende que o edital atende a legislação em vigor, decidindo por não acatar os argumentos da impugnante, por serem improcedentes. Assim, recebe-se e conhece-se da impugnação, eis que tempestiva, para no mérito, julgar **IMPROCEDENTE** os pedidos da impugnante.

III. Na oportunidade informo que o edital já foi republicado e pode ser consultado nos seguintes sites www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.banpara.b.br a partir de **23/06/2021**.

Atenciosamente,

Mateus Garcia da Cruz
Pregoeiro